



---

## **EDITAL CONJUNTO PROGRAD/PROEX 01/2016, de 13 de junho de 2016**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as normas estabelecidas pela Resolução do CONSUN n. 016/2013, de 30 de agosto de 2013, considerando o Edital PROEX 20/2016, de 10 de maio de 2016, divulga as regras e prazos para submissão de solicitações de apoio à participação de discentes no 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), nos seguintes termos:

### **1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital estabelece regras e prazos para concessão de apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, como proponentes ou participantes, no 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), a ser realizado no Instituto Federal Catarinense, na cidade de Camboriú/SC, entre os dias 3 e 5 de agosto de 2016, conforme disposições dos Editais PROEX 20 e 24/2016.

### **2 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 O recurso destinado a este Edital será concedido aos discentes que apresentarão trabalhos de extensão, na modalidade apresentação oral, nos termos do item 1.1, como incentivo à participação discente em eventos dessa natureza.

2.2 Serão priorizados os estudantes que não tenham sido contemplados com qualquer tipo de auxílio (diárias, transporte ou inscrição), no ano corrente.

### **3 DOS VALORES DOS AUXÍLIOS**

3.1 Poderá ser concedido o auxílio para participação no evento no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por solicitante.

3.2 Os recursos serão depositados em conta corrente em nome do beneficiado, a ser informada no ato da submissão da solicitação.

### **4 DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO**

4.1 Poderá receber apoio à participação em eventos o discente que:

I – estiver regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA;

- II – apresentar requerimento com a solicitação de auxílio;
- III – obedecer aos prazos e às regras estabelecidos neste Edital;
- IV – ter trabalho a ser apresentado aprovado e classificado no âmbito dos Editais PROEX 20 e 24/2016;
- V – não possuir débitos com a PROEX e PROGRAD.

## **5 DA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES**

5.1 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente no sistema eletrônico INSCREVA, disponível no endereço <https://inscreva.unila.edu.br>.

5.2 Para a solicitação de apoio à participação em eventos, o discente deverá anexar no sistema eletrônico de inscrições os seguintes documentos: cópia legível do RG ou RNE, CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

5.3 É de responsabilidade do candidato a solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4 Não será possível, em nenhuma hipótese, a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo de concessão.

## **6 DA AVALIAÇÃO**

6.1. A análise e julgamento do mérito dos pedidos, conforme artigo 11 da Resolução CONSUN n. 016/2013, será realizada por comissão especialmente designada para esse fim.

6.2 O estudante será contemplado com auxílio para diárias, independentemente do alcance do limite exposto no item 3.1, apenas uma vez durante o ano letivo de 2016.

6.3 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será analisada, sendo as demais, automaticamente, desclassificadas.

6.4 Para análise da solicitação, serão considerados:

- a) O preenchimento correto e completo da inscrição no sistema eletrônico;
- b) A apresentação legível de todos os documentos exigidos;
- c) O cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução CONSUN n. 016/2013 e por esse Edital.

6.5 O não cumprimento das regras arroladas nos itens 4.1 e 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

## **7 DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

7.1 Os resultados das avaliações serão divulgados, nas datas previstas neste Edital, item 13, no site da universidade: <https://www.unila.edu.br/extensao/editais>.

## **8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

8.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente no formato disposto no Anexo I deste Edital, a ser enviado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), nos dias 06 e 07 de julho de 2016, até às 23h59min, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

8.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

8.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da solicitação inicial.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final das solicitações será publicado no dia 20 de julho de 2016 no endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/extensao/editais>.

## **10 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

10.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- a) como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução n. 016/2013;
- b) por indisponibilidade orçamentária.

10.2 O estudante que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

10.3 Os estudantes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário próprio específico, Anexo II deste Edital, e encaminhar ao Departamento de Apoio às Ações de Extensão (DEAEX) da PROEX.

10.4 O DEAEX da Pró-Reitoria de Extensão solicitará à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças a emissão da GRU e a encaminhará ao estudante pelo e-mail institucional.

10.5 Após o pagamento da GRU, o estudante deverá encaminhar o comprovante de pagamento ao DEAEX.

10.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital implicará na inclusão do CPF do estudante junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.

## 11 DAS PUBLICAÇÕES

11.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA/PROEX.

## 12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

- a) Entrega de relatório de viagem com as atividades desenvolvidas no evento, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Entrega de cópia do certificado ou declaração de participação no evento.

12.2 Os documentos mencionados no item 12.1 deverão ser encaminhados ao DESEX em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

12.3 O não envio da documentação constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao estudante em débito, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.

## 13 DO CRONOGRAMA

13.1 As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de extensão devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

Mês de realização do Evento em 2016	Agosto
Período para submissão de solicitações	13 a 22/06/2016
Prazo para publicação do resultado da avaliação da solicitação	05/07/2016
Prazo para a interposição de recurso administrativo	06 e 07/06/2016
Prazo para a publicação do resultado final	20/07/2016
Prazo para encaminhamento da proposta à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	1 (um) dia útil após o envio à publicação do resultado
Depósito dos auxílios em conta corrente informada pelo discente contemplado	5 (cinco) dias úteis após encaminhamento à PROPLAN
Entrega do relatório de atividades, do certificado ou declaração de participação e dos comprovantes de	10 (dez) dias corridos após o término do evento

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

14.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

14.4 Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD em conjunto com a PROEX.

14.5 Não será deferido pedido de apoio financeiro quando esgotados os recursos destinados a este Edital.

14.6 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- b) Anexo II: Formulário para devolução de valores;
- c) Anexo III: Formulário de relatório de viagem.

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2016.

Eduardo de Oliveira Elias  
Pró-Reitor de Graduação

Angela Maria de Souza  
Pró-Reitora de Extensão

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro para participação no 34º SEURS, a qual submeti à apreciação, conforme as normas do Edital conjunto Prograd/Proex nº \_\_\_\_/\_\_\_\_. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

Fundamentação

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Dados do Estudante	
Nome do Estudante:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de extensão de que trata o Edital conjunto PROGRAD/PROEX nº _____/2016 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2016.	
_____ Assinatura do Estudante	

### ANEXO III

#### RELATÓRIO DE VIAGEM

1 – IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM			
Nome:			
Nº do Processo:			
Curso:		Matrícula:	
Órgão/Entidade:	UNILA		
Endereço:			
Complemento:			
Telefone:			
Período de viagem:	_____ / _____ à _____ / _____	Local:	
Recursos Utilizados: Auxílio Transporte ( ) Diárias ( ) Inscrição ( ) Outros ( )			

#### 2 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

--

#### 3 – OBSERVAÇÕES

--

#### 4 – DATA/ ASSINATURA DO ESTUDANTE

Foz do Iguaçu, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**Obs.: Anexar a este relatório de viagem o documento comprobatório de participação no evento para fins de prestação de contas do auxílio recebido.**